

101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Claudio Stabile  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
2834/2025

## PARANAPREVIDÊNCIA

### RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 19533/06, Pensão Por Morte, Protocolo 23.209.638-1/8.914.485-0, Segurado Ayrton Ferreira Precoma, Cargo Oficial Justica, RG 1.302.584-3, Beneficiários Tatiana Souza Fonseca, Dependente com Sentença Judicial Convivente, Cota 100,00%, Valor R\$ 6.952,22 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) – FP Motivo Reativação do Benefício com a inclusão de Tatiana Souza Fonseca na condição de dependente com sentença judicial - convivente, em cumprimento de decisão judicial, autos nº 0013464-14.2020.8.16.0182, transitado em julgado no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Base de Cálculo: Setembro/2022.

Ato nº 125952/21, Pensão Por Morte, Protocolo 23.212.757-0/17.819.743-6/7.160.182-0, Segurado Clotilde Fernandes, Cargo Professor, RG 1.008.273-0, Beneficiários Adriano Venancio de Alcantara, Convivente, Cota 100,00%, Valor R\$ 1.417,51 (Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e um Centavos) - FF Motivo Implantação definitiva do benefício em favor do Sr. Adriano Venancio de Alcantara, em cumprimento do Ofício nº 2537/2024 da PGE/PR, autos 0007084-92.2018.8.16.0004, transitado em julgado, na 4ª Vara da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública e Despacho DJ. Base de Cálculo: Agosto/2021.

Ato nº 138076/24, Pensão Por Morte, Protocolo 23.191.469-2/22.258.126-5/22.222.998-7, Segurado Rotilho Gonçalves de Oliveira, Cargo 1º Sargento, RG 1.508.944-0, Beneficiários Valdaci Lopes de Oliveira, Cônjuge, Cota 75,00%, Marta Moreira, Credora de Alimentos, Cota 25,00% Valor R\$ 8.769,81 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) - FM Motivo Alteração do percentual da credora de alimentos para 25 % em cumprimento ao Ofício nº 01016/2024-PPF/PGE, autos 0005396-60.2024.8.16.0077, decisão provisória, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste-PR. Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Base de Cálculo: Maio/2024.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

2525/2025

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 003/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.547.970-0,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 5826/2024, formalizado com a empresa BEL ARTE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), cujo objeto é a execução de reparos na Delegacia de Polícia Civil, sita à Avenida Curitiba, 230, Centro, Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Lucas Felipe G. Peixoto, CREA PR Nº 133375/D;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Leandro Salomão Piana, CREA PR Nº 70313/D;

Art. 4º Gestor: Arq. Ricardo Ceola, CAU PR Nº A1072528;

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisangela Machado Vargas, RG Nº 5.XXX.XXX-3;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

3140/2025

### PORTARIA Nº 004/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.548.144-5,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 5826/2024, formalizado com a empresa CONSTRUTORA SENGER LTDA., no valor de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), cujo objeto é a execução de reparos na Delegacia da Polícia Civil, sita à Rua Venâncio Smânia, nº 111, Centro, município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Leandro Salomão Piana, CREA PR Nº 70313/D;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe G. Peixoto, CREA PR Nº 133375/D;

Art. 4º Gestor: Arq. Ricardo Ceola, CAU PR Nº A1072528;

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisangela Machado Vargas, RG Nº 5.XXX.XXX-3;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

3142/2025

### RESOLUÇÃO Nº 006/2025/SECID

Altera a composição de membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o contido no protocolo nº 22.336.208-7 e o disposto nas Resoluções nº 047/2024/SECID e 061/2024/SECID,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Daniele Cristine Jorge Ribeiro, RG nº 8.XXX.925-X, para atuar como 2ª Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA, criada pela Resolução nº 047/2024-SECID, em substituição ao servidor Milton de Almeida Barbosa, RG nº 13.XXX.133-X, o qual passará a integrar a Equipe de Apoio da referida comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

3200/2025